

Edital n.º2024/023/PRES/RHF

Tolerância de Ponto

Maria Helena Marques Pinto da Lapa, Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, toma público que no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º2, do artigo 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, determinou a concessão de tolerância de ponto para os trabalhadores e restante pessoal desta Câmara Municipal, no dia 9 (nove) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

Sabrosa e Paços do Município, 29 de agosto de 2024

A Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa


SABROSA
Município
Maria Helena Marques Pinto da Lapa